



PROCESSO Nº 727/05

PROTOCOLO Nº 8.417.178-6

PARECER N.º 515/08

APROVADO EM 08/08/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE PARANAGUÁ – FAFIPAR

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento e proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura, Habilitações: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nºs 1 e 2/2002 e 18/2002).

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelos ofícios nºs 427/05– CES/GAB/SETI, de 15 de junho de 2005 e 334/08-CESGAB/SETI, de 28 de março de 2008, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá - FAFIPAR, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio dos ofícios nºs 46/05, de 21 de março de 2005, e 8/06, de 25 de janeiro de 2006, todos da Direção da FAFIPAR, renovação de reconhecimento e proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura, Habilitações: 1) Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, e 2) Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nºs 1 e 2/2002 e 18/2002).

Este processo foi distribuído, inicialmente, ao Conselheiro Paulo Maia de Oliveira, em reunião da Câmara de Educação Superior, em 1º de agosto de 2005 e convertido em diligência em 30 de agosto de 2005 com a seguinte informação:

Tal adequação da proposta pedagógica do curso em tela deverá ser encaminhada juntamente com pedido de renovação do reconhecimento em cumprimento ao art. 31 e § 2º da Deliberação nº 1/05 deste Conselho Estadual de Educação.



PROCESSO Nº 727/05

Retornou a este Conselho, em 7 de abril de 2008, por meio do Ofício nº 334/08-CES/GAB/SETI, de 28 de março de 2008, sendo anexados documentos às folhas 148/369, e redistribuído a este Conselheiro na reunião da Câmara de Educação Superior, em 8 de maio de 2008.

### **Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas foi autorizado pelo Decreto Federal nº 47.667, de 19 de janeiro de 1960 e reconhecido pelo Decreto Federal nº 54.355, de 30 de setembro de 1964.

O curso de graduação em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas foi autorizado pelo Decreto Federal nº 79.261, de 14 de fevereiro de 1977 e reconhecido pelo Decreto Federal nº 302, de 14 de abril de 1981.

A proposta pedagógica do Curso de graduação em Letras – Licenciatura com suas respectivas Habilitações, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais apresentam as seguintes características:

**Curso:** Letras

**Modalidade:** Licenciatura

**Habilitação:** Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas.

**Carga horária:** 3.770 (três mil, setecentas e setenta) horas.

**Turno de Funcionamento:** Noturno

**Regime de Matrícula:** Seriado anual

**Número de Vagas Anuais:** 50 vagas

**Integralização do Curso:** mínimo de 4 e, no máximo, 6 anos.

**Curso:** Letras

**Modalidade:** Licenciatura

**Habilitação:** Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas.

**Carga Horária:** 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas.

**Turno de Funcionamento:** noturno

**Regime de Matrícula:** seriado anual

**Número de Vagas Anuais:** 50 vagas

**Integralização do Curso:** mínimo de 4 e, no máximo, 6 anos.



PROCESSO Nº 727/05

### **Objetivos Gerais**

Segundo a FAFIPAR, os objetivos gerais do Curso de graduação em Letras – Licenciatura visam formar docentes e pesquisadores além de:

- Propiciar ao graduando do Curso de Letras desenvoltura para articular a expressão lingüística e literária assegurando os recursos expressivos da linguagem para que se tornem significativos;
- Instrumentalizá-lo para a prática docente com a qualidade necessária como agente cultural;
- Formar profissionais capazes de gerenciar a integração de conhecimentos teóricos numa prática docente em consonância com as aspirações culturais da sociedade;
- Possibilitar ao Profissional o incremento para a pesquisa e da investigação, práticas substanciais à graduação;
- Ofertar sustentação ao profissional na diversificação do uso da língua portuguesa e da língua inglesa, objetivando a comunicação oral e escrita, diferenciando os contextos de sua aplicabilidade;
- Pensar o aprendizado da língua portuguesa como motor de comunicação e interação que define os lugares de onde se fala e de com quem se fala;
- Formar o futuro profissional legitimando suas possibilidades como regente de classe, através dos estágios em Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- Formar profissionais competentes no domínio das teorias lingüístico-literárias;
- Desenvolver atividades de ensino e pesquisa e consolidar sua efetivação;
- Formar educadores capacitados para pesquisa e outras aplicações sociais da ciência da linguagem, que atuem de forma crítica sobre a realidade educacional, empresarial, sócio-político-econômica e atuem como agentes transformadores sobre essas realidades.

### **Estruturas Curriculares – Curso de graduação em Letras - Licenciatura**

#### **(1) Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas.**

**Carga Horária:** 3.770 (três mil, setecentas e setenta) horas

**Disciplinas do Núcleo Específico:** 2.516 horas

**Disciplinas do Núcleo Complementar:** 1.054 horas

**Prática ao longo do curso:** 442 horas

**Estágio Supervisionado:** 408 horas

**Atividades Acadêmicas Complementares:** 200 horas



PROCESSO Nº 727/05

### Matriz Curricular

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				
		SEMANAL			Pré-Requisitos*	ANUAL
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL		
<b>1ª SÉRIE</b>						
	Língua Portuguesa I – Expressão Oral e Escrita e Compreensão de Texto	2	1	3	-----	102
	Língua Inglesa I	2	1	3	-----	102
	Linguística I	2		2	-----	68
	Língua e Literatura Latina I	3	1	4	-----	136
	Teoria da Literatura I	3		3	-----	102
	Sociologia Geral	2		2	-----	68
	Introdução à Filosofia	2		2	-----	68
	Metodologia da Pesquisa	2	1	3	-----	102
	Psicologia da Educação	2		2	-----	68
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>4</b>	<b>24</b>		<b>816</b>
<b>2ª SÉRIE</b>						
	Língua Portuguesa II – Morfossintaxe Aplicada ao Texto	2	1	3	-----	102
	Língua Inglesa II	2	1	3	-----	102
	Linguística II	2		2	-----	68
	Língua e Literatura Latina II	3		3	-----	102
	Teoria da Literatura II	3		3	-----	102
	Literatura Brasileira I	2	1	3	-----	102
	Literatura Portuguesa I	2	1	3	T.L. I	102
	Literatura Universal	2		2	T.L. I	68
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	<b>4</b>	<b>22</b>	T.L. I	<b>748</b>
<b>3ª SÉRIE</b>						
	Língua Portuguesa III – Sintaxe: da Frase ao Texto	3		3	-----	102
	Língua Inglesa III	2	1	3	-----	102
	Linguística III	2		2	-----	68
	Literatura Brasileira II	2	1	3	-----	102
	Literatura Portuguesa II	2		2	-----	68
	Literatura Inglesa I	2		2	-----	68
	Literatura Norte-Americana I	2		2	-----	68
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	2	1	3	-----	102
	Metodologia do Ensino de Língua Inglesa	2	1	3	-----	102
	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental		3	3	-----	102
	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa no Ensino Fundamental		3	3	-----	102
	Didática Geral	3		3	-----	102
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>10</b>	<b>32</b>		<b>1088</b>



PROCESSO Nº 727/05

<i>4ª SÉRIE</i>						
Língua Portuguesa IV – Semântica e Estilística	3		3	----	102	
Língua Inglesa IV	3		3	----	102	
Literatura Inglesa II	2		2	----	68	
Literatura Norte-Americana II	2		2	----	68	
Literatura Infanto-Juvenil	2		2	----	68	
Análise do Discurso	2		2	----	68	
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa no Ensino Médio		3	3	MELP. e ESLPEF	102	
Estágio Supervisionado em Língua Inglesa no Ensino Médio		3	3	MELI. e ESLIEF	102	
Educação de Jovens e Adultos	2	1	3	----	102	
Políticas Educacionais	2		2	----	68	
Orientação Monográfica	2		2	----	68	
Monografia de Conclusão de Curso						
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>7</b>	<b>27</b>		<b>918</b>	

TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA	2.720
PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PORTUGUÊS E INGLÊS)	442
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	408
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	200
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>3.770</b>

\* Códigos a serem transcritos após aprovação de alteração regimental, com novos códigos para as disciplinas. Atualmente, apresentam as iniciais das disciplinas em questão.

## **(2) Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas.**

**Carga Horária:** 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas

**Disciplinas do Núcleo Específico:** 2.006 horas

**Disciplinas do Núcleo Complementar:** 1.156 horas

**Prática ao longo do curso:** 408 horas

**Estágio Supervisionado:** 408 horas

**Atividades Acadêmicas Complementares:** 200 horas




PROCESSO Nº 727/05

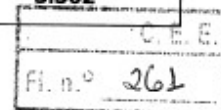
### Matriz Curricular

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				
		TEÓRICA	SEMANAL		ANUAL	
PRÁTICA	TOTAL		Pré-Requisitos*			
<b>1ª SÉRIE</b>						
	Língua Portuguesa I – Expressão Oral e Escrita e Compreensão de Texto	2	1	3	----	102
	Linguística I	2		2	----	68
	Língua e Literatura Latina I	3	1	4	----	136
	Teoria da Literatura I	3		3	----	102
	Recepção e Produção de Textos Não-Literários	2		2	----	68
	Introdução à Filosofia	2		2	----	68
	Metodologia da Pesquisa	2	1	3	----	102
	Sociologia Geral	2		2	----	68
	Psicologia da Educação	2		2	----	68
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>3</b>	<b>23</b>		<b>782</b>
<b>2ª SÉRIE</b>						
	Língua Portuguesa II – Morfossintaxe Aplicada ao Texto	3	1	4	----	136
	Linguística II	2		2	----	68
	Língua e Literatura Latina II	3		3	----	102
	Teoria da Literatura II	3		3	----	102
	Literatura Brasileira I	2	1	3	T.L. I	102
	Literatura Portuguesa I	2	1	3	T.L. I	102
	Recepção e Produção de Textos Argumentativos	2	1	3	----	102
	Literatura Universal	2		2	T.L. I	68
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>	<b>4</b>	<b>23</b>		<b>782</b>
<b>3ª SÉRIE</b>						
	Língua Portuguesa III – Sintaxe: da Frase ao Texto	3		3	----	102
	Linguística III	2		2	----	68
	Literatura Brasileira II	2	1	3	----	102
	Literatura Portuguesa II	2		2	----	68
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	2	1	3	----	102
	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental		6	6	----	204
	Didática Geral	3		3	----	102
	Literatura Infanto-Juvenil	2	1	3	----	102
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>9</b>	<b>25</b>		<b>850</b>
<b>4ª SÉRIE</b>						
	Língua Portuguesa IV – Semântica e Estilística	4		4	----	136
	Literatura Brasileira III	2	1	3	----	102
	Educação de Jovens e Adultos	2	1	3	----	102
	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa no Ensino Médio		6	6	MELP e ESLPEF	204
	Políticas Educacionais	2		2	----	68
	Orientação Monográfica	2		2	----	68
	Análise do Discurso	2		2	----	68
	Monografia de Conclusão de Curso					
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>8</b>	<b>22</b>		<b>748</b>



PROCESSO Nº 727/05

RUBRICA 	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA	2.346
PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	408
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	408
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	200
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>3.362</b>



\* Códigos a serem transcritos após aprovação de alteração regimental, com novos códigos para as disciplinas. Atualmente, apresentam as iniciais das disciplinas em questão.

### **Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu Comissão Verificadora por meio da Portaria nº 5, de 26 de fevereiro de 2007, tendo como Perita a Professora Doutora Sandra Lopes Monteiro, Doutora em Semiótica e Lingüística Geral pela Universidade de São Paulo/USP, que fez a visita *in loco* no dia 29 de maio de 2007, de onde extraímos as seguintes considerações:

#### **Proposta Pedagógica**

Comparando o projeto Político Pedagógico e, por exemplo, o do Curso de Letras da Universidade Federal do Paraná, não há discrepância entre eles. Isto significa que estando assegurada a qualidade do Curso, ele não deixa nada a desejar em relação ao da UFPR.

A faculdade já tem experiência com as licenciaturas em português e inglês e o corpo docente atual pode atender o curso, as adequações implantadas que são perfeitamente exequíveis...

#### **Perfil dos Profissionais Egressos**

O objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos orais e escritos, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

Objetiva ainda que os profissionais formados não concluam o curso alienados com relação à realidade circundante, mas que estejam preparados para lidar com situações reais, como inclusão, educação de jovens e adultos, ações comunitárias, teatro-educação, entre outras. (...)

#### **Considerações**

Há uma grande preocupação do corpo docente em atender as concepções do Curso. Isto é possível identificar pela oferta de disciplinas que atendem a relação dialética entre as exigências da sociedade moderna inclusive mercado de trabalho – e o cultivo dos valores humanistas. Também elas visam subsidiar a futura atuação profissional de maneira a contemplar a formação humana em seus princípios de cidadania como acesso à igualdade social...



PROCESSO Nº 727/05

## 2. No Mérito

A Comissão Verificadora emitiu relatório favorável à renovação do reconhecimento e à proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura, Habilitações: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e, Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nºs 1 e 2/2002 e 18/2002). Entretanto, existem algumas deficiências apontadas pela Perita em seu relatório no que dizem respeito à **Impressões do Corpo Discente, Infra-Estrutura, Equipamentos de Informática e Biblioteca**, conforme folhas 214/222 do presente Processo.

Considerando que este Conselho aprovou o Parecer nº 115/07 e as IES terão até novembro de 2009 para encaminhar pedidos de renovação de reconhecimento dos seus cursos, este Relator entende que haverá tempo suficiente para que as deficiências sejam sanadas e que este protocolado retorne posteriormente ao CEE para o atendimento do pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras – Licenciatura, sem prejuízo aos alunos que concluíram ou concluirão este curso até o ano letivo de 2009.

Comparando a proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nºs 1 e 2/2002 e 18/2002) com a proposta pedagógica em vigor, apresentamos o quadro a seguir:

### a) Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas

DESCRIÇÃO	Proposta Pedagógica em vigor	Proposta Adequação	Resolução CNE/CES nº 2/2002
Conteúdos Curriculares	2.490 Horas	2.720 Horas	1.800 Horas
Práticas Pedagógicas	210 Horas	442 Horas	400 Horas
Estágio Supervisionado	600 Horas	408 Horas	400 Horas
Atividades Acadêmicas Complementares	-----	200 Horas	200 Horas
Carga Horária Total	3.300 Horas	3.770 Horas	2.800 Horas

### b) Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas

DESCRIÇÃO	Proposta Pedagógica em vigor	Proposta Adequação	Resolução CNE/CES nº 2/2002
Conteúdos Curriculares	2.130 Horas	2.346 Horas	1.800 Horas
Práticas Pedagógicas	210 Horas	408 Horas	400 Horas
Estágio Supervisionado	300 Horas	408 Horas	400 Horas
Atividades Acadêmicas Complementares	-----	200 Horas	200 Horas
Carga Horária Total	2.640 Horas	3.362 Horas	2.800 Horas





PROCESSO Nº 727/05

Tendo em vista o Ofício nº 79, de 21 de maio de 2007, da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR, informando que a proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura está sendo praticada desde o ano de 2005 e considerando que a Habilitação Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas apresenta carga horária inferior ao que determina à Resolução CNE/CP Nº 2/2002, este Conselheiro propõe que a proposta pedagógica adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais seja implantada de forma retroativa ao início do ano de 2005.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando o Relatório da Perita, **aprovamos a proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura, Habilitações: (1) Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, e (2) Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CES nºs 1 e 2/2002 e 18/2002)** ofertado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR, do Município de Paranaguá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.770 (três mil, setecentas e setenta) horas para a Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, e de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas para a Habilitação Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, funcionamento no período noturno, regime de matrícula anual, 50 vagas anuais para cada habilitação, integralização no mínimo de 4 anos e, no máximo 6 anos, com implantação **retroativa** ao início do letivo de 2005.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser anexados ao regimento da Instituição.

Devolva-se o Processo à SETI e à FAFIPAR para:

1) comprovar investimentos e melhorias na Infra-estrutura, Biblioteca e Laboratório de Informática;

2) anexar os regulamentos do estágio supervisionado e atividades complementares;

3) retornar este protocolado (8.417.178-6) a este Conselho para atendimento do pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras – Licenciatura, sem prejuízo do trabalho realizado pela Comissão Verificadora constituída pela Portaria nº 5/07, de 26 de fevereiro de 2007, e corrigir as deficiências indicadas no Relatório da Perita.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 727/05

Alerta-se que o prazo para o retorno do presente protocolado é de novembro de 2009 (Parecer nº 115/07-CEE/PR).

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 07 de agosto de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de agosto de 2008.